

1. OBJETIVO

O documento visa estabelecer o escopo, o contexto e os critérios para a gestão de riscos da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, garantindo uma abordagem sistemática e estruturada para identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar as operações, projetos e objetivos estratégicos da Agência.

2. ABRANGÊNCIA

Documento aplicável a todas as áreas e níveis de atuação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

3. DETALHAMENTO

O Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406/2019, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos.

Sendo assim, a gestão de riscos é um dos eixos do Programa, e o presente documento tem como objetivos delimitar o escopo de formalização da gestão de riscos, contextualizar a organização e definir os critérios para a gestão de riscos, de tal forma a personalizar esse processo na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, o que garantirá uma avaliação de riscos eficaz e um tratamento apropriado para os riscos identificados.

3.1 Escopo da Gestão de Riscos

A gestão de riscos da GOINFRA está implantada e sendo mantida nas seguintes unidades administrativas:

Unidades Administrativas – GOINFRA	
1. PRESIDÊNCIA	
1.1. Assessoria Estratégica da Presidência	
1.2. Assessoria de Integridade	
1.3. Corregedoria Setorial	
1.4. Chefia de Gabinete	
1.4.1. Gerência da Secretaria-geral	
1.5. Comunicação Setorial	
1.6. Procuradoria Setorial	
1.6.1 Gerência de Processos Administrativos	
1.6.2 Gerência de Contencioso	
1.7 Escritório de Projetos Setorial	
1.8 Gerência de Ouvidoria Setorial	
2. DIRETORIAS	
2.1 DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA	

2.1.1 Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
2.1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico
2.1.3 Gerência de Transportes
2.1.4 Gerência de Licitação
2.1.5 Gerência de Patrimônio
2.1.6 Gerência de Tecnologia
2.1.7 Gerência de Elaboração de Instrumentos
2.2 DIRETORIA FINANCEIRA
2.2.1 Gerência de Execução Financeira
2.2.2 Gerência de Inspeção Financeira
2.2.3 Gerência de Contabilidade
2.2.4 Gerência de Execução Orçamentária
2.2.5 Gerência de Arrecadação
2.3 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
2.3.1 Gerência de Planejamento
2.3.2 Gerência de Controle e Programas Especiais
2.3.4 Gerência de Custos e Orçamento de Obras Civis
2.3.5 Gerência da Rede Física
2.3.6 Gerência de Concessões e Ferrovias
2.4 DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
2.4.1 Gerência de Manutenção Viária
2.4.2 Gerência de Medição de Manutenção
2.4.3 Gerência de Aeródromos
2.4.4 Gerência de Melhoramentos Rodoviários
2.4.5 Gerência de Administração e Fiscalização de Manutenção
2.5 DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
2.5.1 Gerência de Obras de Construção de Rodovias
2.5.2 Gerência de Medição de Obras Rodoviárias
2.5.3 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Rodoviárias
2.5.4 Gerência de Projetos e Artes Especiais
2.5.5 Gerência de Restauração de Rodovias
2.5.6 Gerência de Desapropriação
2.6 DIRETORIA DE OBRAS CIVIS
2.6.1 Gerência de Obras Civis
2.6.2 Gerência de Medição de Obras Civis
2.6.3 Gerência de Projetos de Obras Civis
2.6.4 Gerência de Planejamento de Obras Civis
2.6.5 Gerência de Obras de Alta Complexidade

2.6.6 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Cíveis
2.7 DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA
2.7.1 Gerência de Operação
2.7.2 Gerência de Sinalização e Engenharia de Tráfego
2.7.3 Gerência de Comissão de Defesa Prévia
2.7.4 Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio
2.8 DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
2.8.1 Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias
2.8.2 Gerência de Estudos Ambientais
2.8.3 Gerência de Projetos de Construção de Rodovias
2.8.4 Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários
2.8.5 Gerência de Custos de Obras Rodoviárias
2.9 DIRETORIA DE CONTROLE
2.9.1 Gerência de Controle Interno
2.9.2 Gerência de Demandas Externas
2.10 DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO
2.10.1 Assessoria de Gestão de Contratações
2.10.2 Gerência de Gestão de Empreendimentos
2.10.3 Gerência de Gestão Estratégica

3.2 Contexto Interno e Externo

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA é uma entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, conforme Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Anteriormente denominada de Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, foi criada por meio da Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, com a absorção das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – DERGO, do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A – CRISA, e do setor de obras da GOIASINDUSTRIAL.

Consoante o art. 57 da Lei nº 21.792/2023, compete a GOINFRA:

I – A execução da política estadual de transporte e obras públicas, com a realização de obras civis e de infraestrutura;

II – A administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou sua responsabilidade, inclusive a permissão ou a concessão do uso das faixas de domínio e dos sítios aeroportuários;

III – A execução da cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhoria a elas referentes; e

IV – Quanto às vias públicas sob sua administração:

- a) a execução e a fiscalização de trânsito, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

- b) a fiscalização, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;
- c) a identificação das necessidades e a determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e nos aeródromos do Estado de Goiás; e
- d) execução das sinalizações turísticas, observado o mapeamento, planejamento e padronização realizado pela GOIÁS TURISMO.

V – Regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Goiás ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização referentes a transporte ferroviário de bens e passageiros, bem como suas respectivas tarifas.

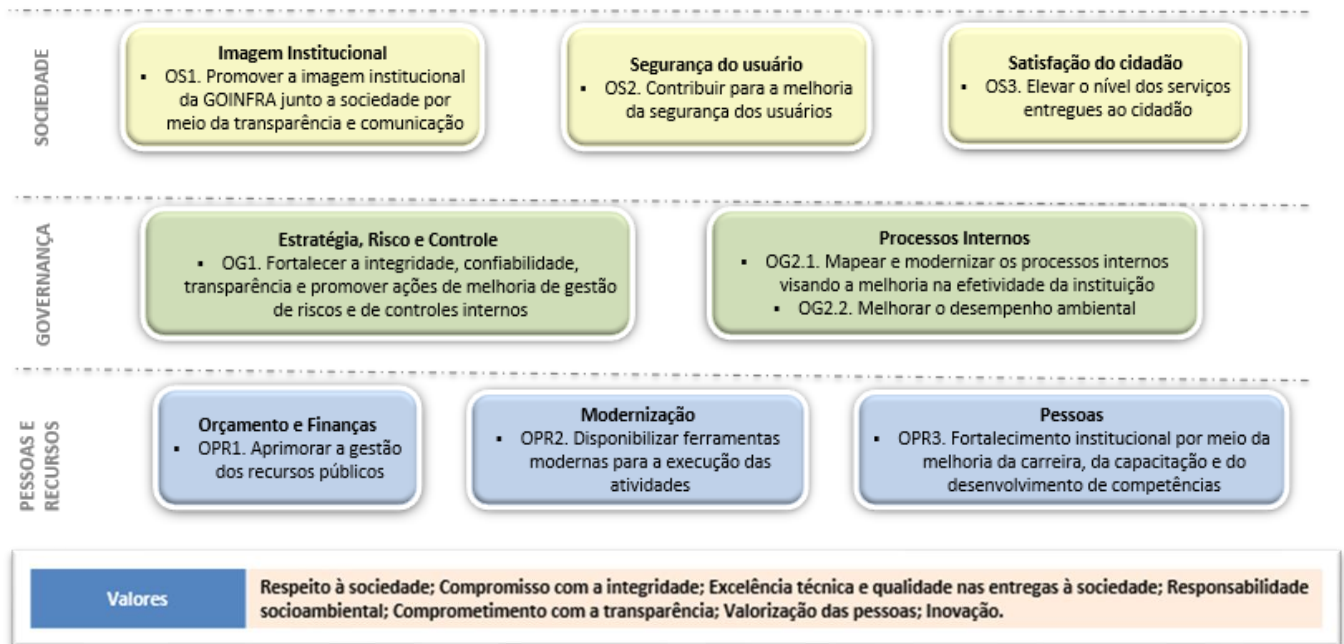
3.2.1 Objetivos Estratégicos 2024

O Planejamento Estratégico da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes para 2024 elenca os seguintes objetivos estratégicos:

- OS1. Promover a imagem institucional da GOINFRA junto a sociedade por meio da transparência e comunicação;
- OS2. Contribuir para a melhoria da segurança dos usuários;
- OS3. Elevar o nível dos serviços entregues ao cidadão;
- OG1. Fortalecer a integridade, confiabilidade, transparência e promover ações de melhoria de gestão de riscos e de controles internos;
- OG2.1. Mapear e modernizar os processos internos visando a melhoria na efetividade da instituição;
- OG2.2. Melhorar o desempenho ambiental;
- OPR1. Aprimorar a gestão dos recursos públicos;
- OPR2. Disponibilizar ferramentas modernas para a execução das atividades;
- OPR3. Fortalecimento institucional por meio da melhoria da carreira, da capacitação e do desenvolvimento de competências.

A – Mapa Estratégico da GOINFRA – 2024 a 2027

Missão	Promover o desenvolvimento estadual através da execução de obras públicas com a qualidade e a eficiência necessária ao atendimento ao interesse público	Visão	Ser referência nacional de competência institucional e técnica em obras públicas com padrões de excelência
Política SGI	A GOINFRA, na busca de assegurar a eficácia do sistema de gestão integrado e com o objetivo de executar a política estadual de transportes e obras públicas para o atendimento das necessidades da sociedade e demais partes interessadas, compromete-se com: ▪ Atender aos requisitos legais e outros aplicáveis; ▪ Melhorar o desempenho ambiental promovendo a proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, o uso sustentável dos recursos e da diminuição dos impactos ambientais gerados pelas atividades administrativas; ▪ Melhorar continuamente o sistema de gestão integrado priorizando o atendimento das necessidades das partes interessadas e aperfeiçoando os seus processos, produtos e serviços; ▪ Atuar de forma transparente no relacionamento com as partes interessadas, além de disseminar a cultura e prática de compliance.		



B – Escopo da Gestão de Riscos x Objetivos Estratégicos

Unidades Administrativas – GOINFRA	Objetivos Estratégicos
1. PRESIDÊNCIA	Todos
1.1 Assessoria Estratégica da Presidência	OS3/ OG2.1
1.2 Assessoria de Integridade	OG1/ OPR2/ OG2.1
1.3 Corregedoria Setorial	OS1/ OG2.1
1.4 Chefia de Gabinete	OG2.1
1.4.1 Gerência da Secretaria-Geral	OG2.1
1.5 Comunicação Setorial	OS1
1.6 Procuradoria Setorial	OG2.1
1.6.1 Gerência de Processos Administrativos	OG2.1
1.6.2 Gerência de Contencioso	OG2.1
1.7 Escritório de Projetos Setorial	OG1/ OG2.1
1.8 Gerência de Ouvidoria Setorial	OS1/ OG2.1
2. DIRETORIAS	
2.1 DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA	OG1/ OG2.1/ OPR3/ OPR2
2.1.1 Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	OPR3/ OG2.1
2.1.2 Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	OG2.1
2.1.3 Gerência de Transportes	OG2.1

2.1.4 Gerência de Licitação	OG2.1
2.1.5 Gerência de Patrimônio	OG2.1
2.1.6 Gerência de Tecnologia	OPR2
2.1.7 Gerência de Elaboração de Instrumentos	OG2.1
2.2 DIRETORIA FINANCEIRA	OPR1/ OPR3/ OG1/ OG2.1
2.2.1 Gerência de Execução Financeira	OPR1/ OG2.1
2.2.2 Gerência de Inspeção Financeira	OPR1/ OG2.1
2.2.3 Gerência de Contabilidade	OPR1/ OG2.1
2.2.4 Gerência de Execução Orçamentária	OPR1/ OG2.1
2.2.5 Gerência de Arrecadação	OPR1/ OG2.1
2.3 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	OG1/ OG2.1/ OG2.2/ OS3
2.3.1 Gerência de Planejamento	OPR1
2.3.2 Gerência de Controle e Programas Especiais	OPR1/ OG2.1
2.3.4 Gerência de Custos e Orçamento de Obras Civis	OPR1/ OG2.1
2.3.5 Gerência da Rede Física	OG2.1
2.3.6 Gerência de Concessões e Ferrovias	OS2
2.4 DIRETORIA DE MANUTENÇÃO	OS1/ OS2/ OS3/ OG1/ OG2.1/ OG2.2
2.4.1 Gerência de Manutenção Viária	OS2/ OS3
2.4.2 Gerência de Medição de Manutenção	OG2.1
2.4.3 Gerência de Aeródromos	OS3
2.4.4 Gerência de Melhoramentos Rodoviários	OS3
2.4.5 Gerência de Administração e Fiscalização de Manutenção	OG2.1
2.5 DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OS1/ OS3/ OG1/ OG2.1/ OG2.2
2.5.1 Gerência de Obras de Construção de Rodovias	OS3
2.5.2 Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	OG2.1
2.5.3 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Rodoviárias	OG2.1
2.5.4 Gerência de Projetos e Artes Especiais	OS3
2.5.5 Gerência de Restauração de Rodovias	OS3
2.5.6 Gerência de Desapropriação	OS3/ OG2.2
2.6 DIRETORIA DE OBRAS CIVIS	OS1/ OS3/ OG1/ OG2.1/ OG2.2
2.6.1 Gerência de Obras Civis	OS3
2.6.2 Gerência de Medição de Obras Civis	OG2.1

2.6.3 Gerência de Projetos de Obras Cíveis	OS3
2.6.4 Gerência de Planejamento de Obras Cíveis	OPR1
2.6.5 Gerência de Obras de Alta Complexidade	OS3
2.6.6 Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações de Obras Cíveis	OG2.1
2.7 DIRETORIA DE SEGURANÇA VIÁRIA	OS1/ OS2/ OS3/ OG1/ OG2.1/ OG2.2
2.7.1 Gerência de Operação	OS2
2.7.2 Gerência de Sinalização e Engenharia de Tráfego	OS2
2.7.3 Gerência de Comissão de Defesa Prévia	OG2.1
2.7.4 Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	OG2.1/ OG2.2
2.8 DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	OS1/ OS3/ OG1/ OG2.1/ OG2.2
2.8.1 Gerência de Projetos de Restauração de Rodovias	OS3
2.8.2 Gerência de Estudos Ambientais	OS1/ OG2.1/ OG2.2
2.8.3 Gerência de Projetos de Construção de Rodovias	OS3
2.8.4 Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários	OS3
2.8.5 Gerência de Custos de Obras Rodoviárias	OPR1/ OG2.1
2.9 DIRETORIA DE CONTROLE	OG1/ OG2.1/ OPR1
2.9.1 Gerência de Controle Interno	OG1/ OG2.1/ OPR1
2.9.2 Gerência de Demandas Externas	OG2.1
2.10 DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO	OPR2/ OG1/ OG2.1
2.10.1 Assessoria de Gestão de Contratações	OPR2 OG1/ OG2.1
2.10.2 Gerência de Gestão de Empreendimentos	OPR2/ OG1/ OG2.1
2.10.3 Gerência de Gestão Estratégica	OPR2 OG1/ OG2.1

3.2.2. Partes interessadas (STAKEHOLDERS)

Com o trabalho de gestão de riscos espera-se identificar novas medidas a serem adotadas a fim de mitigar os riscos existentes por meio da adoção de controles que previnam a ocorrência de eventos que possam impactar negativamente os objetivos traçados pela GOINFRA.

As partes interessadas correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela GOINFRA. Abaixo, sem esgotar o tema, elencamos uma lista de partes interessadas que são afetadas pela GOINFRA:

Partes Interessadas	Requisitos (necessidades e expectativas)
Mídia	- Transparência - Canal perene de comunicação
Sociedade (usuário, cidadão, ONG, Associação)	- Obras públicas de qualidade - Manutenção e Infraestrutura de transportes de qualidade - Segurança - Preservação ambiental - Transparência e comunicação - Resposta rápida a emergências - Inovação - Eficiência na aplicação dos recursos públicos - Ética e integridade na atuação dos colaboradores
Comunidades isoladas e povos originários	Infraestrutura de transporte adequada
Proprietários de áreas lindeiras (rodovias)	- Desapropriação que não gere impacto negativo nas propriedades - Indenização para desapropriação
Instituições de ensino superior e pesquisa	Cooperação técnica para consultoria, qualificação e pesquisa
Setores Produtivos (Agro, indústria, Comércio, Serviços)	Planejamento de infraestrutura de transportes que atendam as demandas (logística de escoamento adequada)
Ministério dos Transportes (DNIT, ANTT, Infra SA)	- Prestação de contas dos recursos direcionados - Qualidade dos serviços executados com os recursos direcionados - Manutenção adequada dos ativos de transportes delegados - Fornecimento de informações do sistema viário estadual - Aprovação de Projetos que tenham interferência de ativos federais
Governo Federal	- Prestação de contas dos recursos direcionados - Desenvolvimento da infraestrutura estadual de transportes
Colaborador (servidores, comissionados, temporários, estagiários, menor aprendiz, terceirizados)	- Desenvolvimento profissional (capacitação, treinamento) - Ambiente de trabalho adequado - Atribuições de competências definidas (descrição de cargos/funções) - Plano de remuneração adequado

Fornecedor (materiais e serviços)	- Pontualidade no pagamento - Normas e instruções processuais - Clareza na comunicação
Agentes Políticos	Priorização ao atendimento das demandas representativas
Polícia Rodoviária Estadual	- Disponibilidade/compartilhamento de informações/dados - Parcerias em campanhas educativas - Apoio financeiro e logístico
Detran-GO	- Parcerias em campanhas educativas - Priorização ao atendimento das demandas representativas
Concessionárias (água, energia, telecomunicações, petróleo)	- Comunicação clara e fluxo das informações efetivas nas operações - Análises técnicas eficientes nas aprovações
Concessionárias (rodovias, aeroportos e ferrovias)	- Fluxo de informações efetivas nas operações - Submissão de análise de projetos e documentações
Agentes Financiadores	- Prestação de contas dos recursos direcionados - Sustentabilidade socioeconômica e ambiental
Órgãos de controle e fiscalização	- Cumprimento de requisitos legais e orientações normativas - Comunicação clara de informações e respostas
Governo Estadual	- Eficiência no uso dos recursos financeiros - Atendimento das metas governamentais - Parceria com os demais órgãos estaduais

3.2.3. Principais legislações que regulam a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

- Lei nº 21.972, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo do Estado de Goiás;
- Decreto nº 10.213, de 07 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.2.4. Quantitativos de colaboradores atualmente lotados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA

Quantitativo de Pessoal – GOINFRA Referência – mês JULHO/2024	
SERVIDORES E OUTROS	QUANT
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA (sede)	318
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA à disposição de outros órgãos, com ônus para origem	21
Servidores Efetivos do Quadro da GOINFRA à disposição de outros órgãos, com ônus para destino	77
Servidores de outros órgãos à disposição da GOINFRA, com ônus para GOINFRA	115
Servidores nomeados em comissão	117
Contratos temporários	98
Estagiários	02
TOTAL	748

Quantitativo de Parceiros – GOINFRA Referência – mês JULHO/2024	
PARCEIROS	QUANT
Gerenciadoras	182
Terceirizados área meio	253
TOTAL	435

3.2.5. Execução orçamentária e financeira da GOINFRA – 2024

A execução orçamentária e financeira está disponível no site Goiás Transparente, acesso <https://transparencia.go.gov.br/> ou https://www.transparencia.go.gov.br/wpcontent/uploads/sites/2/painel/lai.php?painel=execucao_orcamentaria_visao_geral&orgao=goinfra

3.2.6. Análise SWOT

A análise de SWOT inclui a identificação das forças (strengths) e fraquezas (weaknesses), relacionadas ao ambiente interno, e a análise das oportunidades (opportunities) e ameaças (threats), relacionadas ao ambiente externo, e foi construída com foco para toda a GOINFRA.

Esses termos são assim definidos:

- Forças - vantagens internas;
- Fraquezas - desvantagens internas;
- Oportunidades - aspectos externos positivos que podem potencializar os resultados da área/atividade;
- Ameaças - aspectos externos negativos que podem pôr em risco os resultados da área/atividade.

AMBIENTE INTERNO	FORÇAS	FRAQUEZAS
	• Equipe especializada em constante qualificação; • Unidade administrativa própria voltada para o gerenciamento ambiental; • Comunicação eficiente com o cidadão; • Programa de Compliance Público – PCP; • Imagem institucional; • Qualidade na entrega de obras públicas para a sociedade; • Estrutura física em constante adequação; • Novo modelo de Governança e Gestão Institucional; • Ouvidoria.	• Quadro insuficiente de servidores efetivos; • Ausência de definição das responsabilidades e autoridades dos cargos/funções; • Ausência de atualização dos planos de carreira e remuneração; • Comunicação interna deficiente; • Falta de metodologia da gestão por processos institucionalizada; • Gestão ineficiente de informações; • Falha na gestão da fiscalização dos contratos; • Não atendimento na íntegra aos requisitos legais ambientais aplicáveis às atividades da Goinfra.
AMBIENTE EXTERNO	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
	• Advento de novas tecnologias; • Participação na discussão de políticas ambientais. • Novas fontes de investimento; • Fortalecimento de parcerias e convênios junto a outros órgãos público e entidades representativas; • Centralização de obras públicas na Goinfra; • Priorização do Governo Estadual nas políticas públicas sob responsabilidade da Goinfra.	• Queda na arrecadação estadual; • Mão de obra especializada escassa na área de engenharia; • Corrupção; • Mudanças climáticas; • Disseminação de informações inverídicas; • Troca de Governo.

3.3 Histórico da gestão de riscos na GOINFRA**3.3.1 Programa Compliance Público**

A avaliação do Programa de Compliance Público adotado pelo Governo do Estado de Goiás tem por objetivo avaliar os procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como, avaliar o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos. Es

O Programa de Compliance Público é composto por quatro eixos prioritários: Eixo I – Ética, Eixo II – Transparência, Eixo III – Responsabilização e Eixo IV – Gestão de Riscos.

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA amplia a cada ciclo o grau de maturidade da organização, com base em avaliação realizada anualmente desde 2019 do Programa de Compliance Público.

ANO	ÍNDICE DE MATURIDADE	NÍVEL DE MATURIDADE
2019	1 – Nível Baixo	1 – Ingênuo* (Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos)
2020	1 – Nível Baixo	1 – Ingênuo* (Nenhuma abordagem formal desenvolvida para a Gestão de Riscos)
2021	59,54%	3 – Intermediário
2022	65,20%	4 – Aprimorado
2023	64,33%	4 – Aprimorado

Considerações: * Critério baseado no Questionário QSP (anos 2019 e 2020)

** Critério baseado no Questionário do TCU (anos 2021, 2022 e 2023)

3.3.2 IMCI – Índice de Maturidade dos Controles Internos

O IMCI – Índice de Maturidade dos Controles Internos avalia o atual estágio de desenvolvimento e de maturidade de controles internos, em cumprimento à Resolução Normativa n. 006/2019 do TCE-GO e aos critérios elencados em seu anexo, onde estabelece orientações gerais sobre a regulamentação e operacionalização do Sistema de Controle Interno para os Entes Jurisdicionados.

O IMCI promove a avaliação da estrutura de controle interno implantado no órgão/entidade, abrangendo informações sobre os seguintes componentes: I - Ambiente de controle; II - Avaliação de risco; III - Atividades de controle; IV - Informação e comunicação; V - Monitoramento.

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA avalia o grau de maturidade dos controles internos anualmente desde o ano de 2019:

ANO	IMCI	NÍVEL DE MATURIDADE
2019	50,0%	Intermediário

2020	50,0%	Intermediário
2021	81,5%	Avançado
2022	83,3%	Avançado
2023	87,0%	Avançado

3.3.3 IMG 100 pontos – Instrumento de Maturidade da Gestão

O IMG 100 pontos foi desenvolvido para ser o primeiro patamar de referência do nível e maturidade da governança e gestão do Gestão.gov.br. Este instrumento visa especificamente, à implementação objetiva das condições para o aprimoramento da governança e da gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, por meio da aplicação do IMG 100 pontos que avalia as práticas e resultados da governança e da gestão.

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA avaliou a sua maturidade de gestão no período de 01/08/2020 a 01/08/2021 onde obteve a pontuação 64.44 (Categoria Bronze 3) com um índice de maturidade: Aprimorado.

3.4 Definição de critérios para a gestão de riscos

Para o gerenciamento dos riscos, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA estabeleceu os critérios de riscos que compõem o contexto geral da organização.

3.4.1 Categorias de riscos

Na GOINFRA os riscos se subdividem nas seguintes categorias:

- Estratégicos - riscos que causam impactos sobre os objetivos estratégicos e a execução da estratégia planejada;
- De Conformidade - riscos que se referem ao não atendimento das normas legais vigentes;
- Financeiros - riscos que se relacionam à inadequada gestão de caixa ou aplicação de recursos;
- Operacionais - riscos que prejudicam a execução ou o progresso dos processos internos;
- Ambientais - riscos que causam impacto no meio ambiente;
- De Tecnologia da Informação - riscos que se referem à indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados;
- De Recursos Humanos - riscos decorrentes da incapacidade em gerir recursos humanos;
- Combate à Corrupção - riscos relacionados à fraude e à corrupção em qualquer uma das categorias acima
-

3.4.2 Critério de probabilidade de riscos - Escala

A tabela abaixo define a escala de probabilidade a ser utilizada no processo de gestão de riscos da GOINFRA. A probabilidade está associada às chances de o evento ocorrer.

Escala de Probabilidade de Riscos		
Escala	Descrição da probabilidade	Peso
Raro	- O evento tem mínimas chances de ocorrer; - O evento pode ter acontecido anteriormente na organização ou em organizações similares. Entretanto, na ausência de outras informações ou circunstâncias excepcionais, não seria esperado que ocorresse na organização no futuro próximo. O evento pode ocorrer apenas em circunstâncias muito excepcionais. - Ficaria surpreso se o evento ocorresse.	1
Improvável	- O evento tem pequena chance de ocorrer; - O evento não ocorre de maneira frequente na organização ou organizações similares. Os controles atuais e as circunstâncias sugerem que a ocorrência seria considerada altamente não usual. O evento pode ocorrer em algum momento, mas é improvável. - O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrer no prazo associado ao objetivo; - Mais provável não ocorrer do que ocorrer.	2
Possível	- O evento tem chance de ocorrer; - O evento pode ter ocorrido ocasionalmente na organização ou em organizações similares. Os controles atuais ou as circunstâncias sugerem que há uma possibilidade plausível de ocorrência. O evento provavelmente ocorrerá em algumas circunstâncias; - Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indício que possa ocorrer nesse horizonte.	3
Provável	- O evento é esperado, mas pode não ocorrer. - O evento pode ocorrer regularmente na organização ou organizações similares. Com os controles atuais ou circunstâncias, pode-se esperar que ocorra ao longo de 01 ano. O evento provavelmente ocorrerá na maioria das circunstâncias; - Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte; - Mais provável ocorrer do que não ocorrer.	4

Quase Certo	▪ O evento ocorre (de forma inequívoca), salvo exceções. ▪ O evento ocorre frequentemente na organização ou com os controles ou circunstâncias espera-se sua ocorrência. É esperado que o evento ocorra na maioria das circunstâncias; ▪ Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo; ▪ Ficaria surpreso se não ocorresse.	5
--------------------	---	---

3.4.3 Critério de impacto de riscos - Escala

A tabela abaixo define a escala de impacto a ser utilizada no processo de gestão de riscos da GOINFRA. O impacto está associado às consequências do evento ocorrido.

Escala de Impactos de Riscos		
Escala	Descrição do impacto, caso o evento ocorra	Peso
Desprezível	▪ O impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade; ▪ O impacto compromete minimamente o atingimento do objetivo caso venha ocorrer, mas não altera o alcance do objetivo/resultado (não produz efeito na operação); ▪ Impacto insignificante, comprometendo minimamente o alcance do objetivo/ resultado, com mínima necessidade de recuperação.	1
Menor	▪ O impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos; ▪ O impacto nos objetivos/resultados é considerado de pouca relevância (causa apenas um pequeno aumento de custo ou atraso operacional); ▪ Impacto pequeno, comprometendo em alguma medida o alcance do objetivo/resultado, com pequena necessidade de recuperação.	2
Moderado	▪ O impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas; ▪ O impacto compromete razoavelmente (moderado) o alcance do objetivo/resultado, porém é possível revertê-lo; ▪ Impacto moderado, comprometendo razoavelmente o alcance do objetivo/resultado, com razoável necessidade de recuperação.	4

Maior	- O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão; - O impacto compromete grandemente o atingimento do objetivo/resultado, ocasionando dificuldade de reversão; - Impacto significativo, comprometendo grande parte do alcance do objetivo/resultado, mas com possibilidade de recuperação.	8
Catastrófico	- O impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível; - O impacto compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado; - Impacto catastrófico, comprometendo total ou quase totalmente o alcance do objetivo/resultado, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação.	16

3.4.4 Matriz de nível de riscos (probabilidade x impacto)

A matriz de nível de riscos apresenta os possíveis resultados da combinação das escalas de probabilidade e impacto, definindo a classificação do risco.

Matriz de Riscos						
IMPACTO	Catastrófico 16	16 RA	32 RE	48 RE	64 RE	80 RE
	Maior 8	8 RM	16 RA	24 RA	32 RE	40 RE
	Moderado 4	4 RB	8 RM	12 RA	16 RA	20 RA
	Menor 2	2 RB	4 RB	6 RM	8 RM	10 RA
	Desprezível 1	1 RB	2 RB	3 RB	4 RB	5 RM
Classificação do risco: RE – Risco extremo RA – Risco alto RM – Risco médio RB – Risco baixo		Raro 1	Improvável 2	Possível 3	Provável 4	Quase Certo 5
		PROBABILIDADE				

Sendo assim:

Classificação do Risco	
Classificação	Faixa
Risco Baixo – RB	1 – 4
Risco Médio – RM	5 – 9
Risco Alto – RA	10 – 30
Risco Extremo – RE	31 – 80

Nível do risco

O nível do risco é definido pelo resultado da avaliação do risco, expressa pela combinação das consequências (impacto) e de suas probabilidades, podendo ser:

- **Risco inerente** – é o risco que a GOINFRA está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

Para o cálculo do risco inerente, deve-se utilizar a fórmula abaixo:

$$RI = NP \times NI$$

Onde: RI = nível do risco inerente

NP = nível de probabilidade do risco

NI = nível de impacto do risco

- **Risco residual** – é o risco que a GOINFRA está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco.

Para o cálculo do risco residual, deve-se utilizar a fórmula abaixo:

$$RR = RI \times FC$$

Onde: RR = nível do risco residual

RI = nível do risco inerente

FC = fator de avaliação dos controles existentes

✧ O *fator de avaliação dos controles existentes* é definido pela avaliação da eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos do processo organizacional.

A tabela abaixo relaciona os níveis e os fatores de avaliação dos controles existentes:

Níveis de Avaliação dos Controles Internos Existentes		
Nível	Descrição	Fator de avaliação dos controles (FC)
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais.	1,0
Fraco	Controles têm abordagens ad hoc (para um fim específico), tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	0,8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	0,4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a “melhor prática”, mitigando todos os aspectos relevantes do risco.	0,2

Na metodologia de gerenciamento de riscos da GOINFRA, foram considerados dois níveis residuais: risco residual atual (RRA), que leva em consideração o efeito dos controles já existentes e o risco residual final (RRF), que considera o valor do risco após a implementação das medidas de tratamento (mitigação) propostas no processo de gestão de risco.

O valor do risco residual pode fazer com que o risco se enquadre em uma faixa de classificação diferente da faixa definida para o risco inerente.

3.4.5. Appetite a Risco e Tolerância ao Risco

O apetite ao risco é o nível de risco que a GOINFRA está preparada para buscar, reter ou assumir, na busca por agregar valor aos produtos/ serviços ofertados às partes interessadas. O apetite ao risco está associado diretamente à estratégia da organização, e será o indicativo do tipo de tratamento que se dará aos riscos que forem indicados e avaliados.

Sendo assim, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA definiu que aceitará riscos monitorados e classificados em nível BAIXO, com a manutenção dos controles já existentes, e tratará riscos classificados em níveis médio, alto e extremo. Para tanto, para estes últimos três níveis de riscos, as áreas devem aprimorar os controles existentes ou implementar novos controles necessários para diminuir o nível de riscos ao nível baixo, sempre que possível, dentro do apetite definido.

Portanto, o apetite a riscos da GOINFRA é conservador, aceitando-se apenas os riscos de nível baixo e tratando todos os riscos de níveis médio, alto e extremo, conforme ata de reunião anexa ao processo SEI 201911867000622.

Considerando a manutenção ou implantação dos controles necessários para reduzir o nível dos riscos ao patamar aceitável, o proprietário de riscos de níveis médio ou alto poderá tolerá-los quando:

- não houver possibilidade de implantação de novos controles, os custos para implantação de novos controles são momentaneamente inviável ou superam os benefícios da implantação, ou;
- Se não houver possibilidade de reduzir o impacto da concretização do evento de risco. Ou seja, é possível ao proprietário de riscos tolerar riscos de níveis médio e alto, que estão fora do apetite conservador da GOINFRA, em situações específicas.

Tabela: Apetite x Tolerância a Riscos da GOINFRA.

APETITE DA GOINFRA: BAIXO				
Nível de Risco	Aceitação do Risco	Tratamento do Risco	Acompanhamento do Gerenciamento do Risco	Tolerância ao Risco
Extremo	Inaceitável	Implantar ações de controle imediatamente, com prioridade em relação às demais ações para os demais níveis de risco, visando a redução do nível de risco. As ações de controle deverão ser sempre priorizadas em relação às demais ações de controle.	Comitê Setorial	Intolerável
Alto	Inaceitável	Implantar ações de controle, sem prejuízo do aprimoramento de ações existentes, para redução do nível do risco, visando a redução do nível do risco, sempre que possível.	Comitê Setorial	Intolerável
Médio	Inaceitável	Aprimorar as ações de controle existentes e/ou implementar ações complementares para tratar o risco residual, visando reduzir o nível do risco para o apetite definido.	Diretores	Risco Tolerável em determinadas situações específicas
Baixo	Aceitável	Manter as medidas de proteção existentes. Esse nível de risco deve ser monitorado, com vistas a verificar a manutenção do risco no nível baixo.	Proprietário do risco	Não se aplica. Dentro do apetite definido.

* Riscos Chaves, Riscos de Fraude e Riscos de Integridade, independentemente do nível, para efeito de apetite x tolerância será considerado de nível Alto.

3.5 Identificação dos níveis de autoridade e responsabilidade

As diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA estão estabelecidas no **PLT. 002 – Política de Gestão de Riscos**.

4. CONTROLE DE REVISÕES

N. da versão	Data	Histórico das alterações
01	25/09/2024	Emissão inicial

5. APROVAÇÃO

Elaborado/ revisado por: Escritório de Compliance	Aprovado por: Comitê Setorial	Data de aprovação: 25/09/2024
---	---	---